



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



EDITAL Nº 010/2026-PMA – Seleção de Doutorado

A Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando:

- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 097/2025-CI/CCE;
- a Resolução nº 051/2016-PMA, que estabelece critérios para a seleção de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
- as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 12/05/2026, convocada por meio do Edital nº 004/2026-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições online	25/05/2026 a 19/06/2026
Homologação das inscrições	Até 23/06/2026
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 24/06/2026
Resultado Final*	Até 10/07/2026
Período de matrícula para os selecionados	27/07/2026 a 07/08/2026
Início das aulas do segundo semestre de 2026	17/08/2026

*A classificação dos candidatos selecionados será realizada somente se o número de selecionados ultrapassar o limite de vagas ofertadas.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o doutorado com início no segundo semestre de 2026, das quais 3 (três) são para a ampla concorrência, 1 (uma) para negros e 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 010/2026-PMA

FL. 2

§1º É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§2º É considerada pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial, constante no ANEXO III deste Edital, seguindo os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição, no campo “Política de Ações Afirmativas”, assinalando a opção “Cota para negros” ou “Cota para PcD”.

Art. 3º Candidatos que optarem pela vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por especialista da área, atestando a deficiência.

Art. 4º Se o laudo médico não for enviado, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo se aplicará ao candidato que escolher as vagas das Ações Afirmativas para negros e não apresentar o Termo de Autodeclaração (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º Candidatos que se autodeclararem negros poderão ter essa condição verificada. O candidato cuja autodeclaração for constatada como ilegítima será avaliado na categoria de ampla concorrência.

Art. 6º A classificação para o preenchimento das vagas observará os seguintes procedimentos:

I – Serão inicialmente classificados para as vagas de ampla concorrência os candidatos com melhor classificação geral, independentemente de terem optado por vagas reservadas ou não, até o limite das vagas destinadas à ampla concorrência.

II – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão classificados para as vagas reservadas os candidatos melhor classificados em cada modalidade de cota que não tenham sido classificados na ampla concorrência.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

.../



DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º As áreas de concentração do PMA, linhas de pesquisa correspondentes e docentes do Programa disponíveis para orientação seguem abaixo:

ÁLGEBRA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

- 1. Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações (L1)**
 - *Teoria de Anéis*: Ednei Aparecido Santulo Júnior, e-mail: [easjunior@uem.br](mailto: easjunior@uem.br).
 - *Teoria de Anéis*: Érica Zancanella Fornaroli, e-mail: [ezancanella@uem.br](mailto: ezancanella@uem.br).
 - *Teoria de Grupos*: Irene Naomi Nakaoka, e-mail: [innakaoka@uem.br](mailto: innakaoka@uem.br).
- 2. Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica (L2)**
 - Marcelo Escudeiro Hernandez, e-mail: [mehernandes@uem.br](mailto: mehernandes@uem.br).
 - Maria Elenice Rodrigues Hernandez, e-mail: [merhernandes@uem.br](mailto: merhernandes@uem.br).

ANÁLISE

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

- 3. Equações Diferenciais e Análise Funcional (L3)**
 - Eduardo Brandani da Silva, e-mail: [ebsilva@uem.br](mailto: ebsilva@uem.br).
 - Rafael Borro Gonzalez, e-mail: [rbgonzalez@uem.br](mailto: rbgonzalez@uem.br).
- 4. Equações Não Lineares da Física Matemática (L4)**
 - Fábio Matheus Amorin Natali, e-mail: [fmanatali@uem.br](mailto: fmanatali@uem.br).
- 5. Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos (L5)**
 - Josiane Cristina de Oliveira Faria, e-mail: [jcofaria@uem.br](mailto: jcofaria@uem.br).
 - Marcelo Moreira Cavalcanti, e-mail: [mmcavalcanti@uem.br](mailto: mmcavalcanti@uem.br).
 - Valéria Neves Domingos Cavalcanti, e-mail: [vndcavalcanti@uem.br](mailto: vndcavalcanti@uem.br).

GEOMETRIA E TOPOLOGIA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

- 6. Teoria de Lie e Aplicações (L6)**
 - Alexandre José Santana, e-mail: [ajsantana@uem.br](mailto: ajsantana@uem.br).
 - Josiney de Souza, e-mail: [jasouza3@uem.br](mailto: jasouza3@uem.br).



7. Singularidades (L7)

- Maria Elenice Rodrigues Hernandez, e-mail: merhernandes@uem.br.
- Patrícia Hernandez Baptistelli, e-mail: phbaptistelli@uem.br.

MATEMÁTICA APLICADA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

8. Otimização (L8)

- Emerson Vitor Castelani, e-mail: evcastelani@uem.br.
- Francisco Nogueira Calmon Sobral, e-mail: fncsobral@uem.br.

9. Matemática Discreta e Códigos (L9)

- *Matemática Discreta*: Emerson Luiz do Monte Carmelo, e-mail: elmcarmelo@uem.br.
- *Códigos Quânticos*: Eduardo Brandani da Silva, e-mail: ebsilva@uem.br.

Parágrafo único. Os currículos lattes dos docentes do Programa podem ser encontrados em <https://pma.uem.br/corpo-docente>.

DO REQUISITO MÍNIMO

Art. 8º O requisito mínimo para o ingresso no curso de doutorado no Programa é mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **25/05/2026 a 19/06/2026**.

Art. 10. Para a inscrição, é obrigatória a apresentação do TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO (ANEXO I), preenchido e assinado por um dos docentes relacionados no artigo 7º.

Parágrafo único. É recomendado ao possível candidato que entre em contato com um dos docentes para solicitar orientação até **12/06/2026** e anexe ao e-mail seu currículo e seus históricos de graduação e de mestrado.



DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 11. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online enviando a documentação abaixo, preferencialmente em um único arquivo PDF, para o e-mail sec-pma@uem.br:

1. TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO (ANEXO I) preenchido e assinado pelo docente responsável.
2. Formulário de inscrição (online) <https://npd.uem.br/sgipos/>.
3. Complemento da ficha de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
4. Tabela de Pontuação (ANEXO II) preenchida (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
5. Uma foto digital para documento oficial.
6. Currículo Lattes atualizado e **devidamente documentado**.
7. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
8. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada.
9. Cópia do diploma de graduação.
10. Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, ou ainda, declaração do programa de pós-graduação assinada pelo orientador que comprove que o candidato está em condição de concluir o curso de mestrado antes de iniciar o curso de doutorado.
11. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial (Anexo III) preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.
12. Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

Art. 12. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 13. Além da documentação acima, são exigidas duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores no e-mail sec-pma@uem.br até o dia **20/06/2026**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. A homologação das inscrições será divulgada até **23/06/2026** na página do PMA www.pma.uem.br.



DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Os candidatos serão selecionados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção e a classificação dos candidatos ao doutorado serão feitas com base nos históricos escolares, currículo e cartas de recomendação.

Art. 16. A Comissão de Seleção fará a análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos conforme critérios de pontuação constantes na Tabela de Pontuação, que pode ser encontrada no ANEXO II deste edital. A contagem de pontos é cumulativa, levando-se em consideração os pesos e máximo de pontos, conforme segue:

- Formação: peso 3 e máximo de 100 pontos.
- Atividades acadêmicas: peso 1 e máximo de 100 pontos.
- Produção intelectual e técnica: peso 1 e máximo de 200 pontos.

O resultado final é obtido convertendo-se em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º. Somente deverão ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas, produção intelectual e técnica que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela.

§ 2º. Na hipótese de o número de candidatos ser no máximo o número de vagas ofertadas, a análise para classificar os candidatos não será realizada e a divulgação dos selecionados será feita por ordem alfabética de nome.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. Serão selecionados para o curso de doutorado do PMA os candidatos melhor classificados na avaliação de currículo, respeitando-se o número de vagas ofertadas conforme Artigo 1º.

Parágrafo único. Será utilizado como critério de desempate o candidato com melhor desempenho no histórico de mestrado.

Art. 18. O resultado final da seleção será divulgado até **10/07/2026** na página do PMA www.pma.uem.br.



Art. 19. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao recebimento de bolsa de estudos. Os candidatos selecionados por meio deste edital e, eventualmente, de editais anteriores que tiverem interesse em bolsa deverão se inscrever no processo específico de seleção e classificação para bolsas, conforme edital a ser publicado pela Comissão de Bolsas do Programa em época oportuna.

Parágrafo único. A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas pelos órgãos de fomento e à classificação dos candidatos às bolsas pela referida comissão.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 20. Do processo seletivo cabe impugnação:

I - a este edital do processo seletivo;

II - aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º O pedido de impugnação deve ser devidamente justificado e enviado por meio do eProtocolo no endereço <http://www.eprotocolo.pr.gov.br> no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do ato correspondente.

§ 2º O pedido de impugnação deve ser analisado pelo Conselho Acadêmico do Programa no prazo de até cinco dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 21. Cabe pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Programa do edital de homologação das inscrições.

Art. 22. Cabe pedido de reconsideração à Comissão de Seleção do resultado do processo seletivo.

Art. 23. O pedido de reconsideração de qualquer natureza não produz efeitos suspensivos para o processo de seleção.

Art. 24. O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

Art. 25. O pedido de reconsideração deve ser realizado via eProtocolo (<http://www.eprotocolo.pr.gov.br>) e apresentado à comissão pertinente no prazo de até dois dias úteis posteriores à data de publicação do resultado da etapa questionada.



§ 1º O candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado.

§ 2º O pedido de reconsideração deve ser analisado em até dois dias úteis posteriores ao encerramento do prazo de interposição de recursos.

§ 3º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua situação/posição revista e atualizada no edital de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 4º O pedido de reconsideração poderá ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 5º Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração deter-se tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação, justificando-a, sendo que para isso poderá ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 26. Para a realização de matrícula no Programa, o candidato selecionado deve apresentar os seguintes documentos no período de **27/07/2026 a 07/08/2026**:

Alunos brasileiros:

- Cópia frente e verso RG
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso diploma de graduação
- Cópia do histórico de mestrado
- Cópia frente e verso do diploma de mestrado
- [Formulário de matrícula preenchido](#)

Alunos estrangeiros:

- RNM (Registro Nacional Migratório)
- Cópia passaporte
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso do diploma de graduação
- Cópia do histórico de mestrado



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 010/2026-PMA

FL. 9

- Cópia frente e verso diploma de mestrado
- [Formulário de matrícula preenchido](#)

Parágrafo único. Os alunos, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que já concluíram o curso de mestrado, mas ainda não receberam o diploma, poderão enviar um atestado ou certificado de conclusão de curso. Entretanto, ressalta-se que a apresentação do diploma de mestrado continua sendo obrigatória para a participação no Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O presente processo seletivo terá validade até **07/12/2026**, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério do Conselho Acadêmico.

Art. 28. O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 29. A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 30. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 31. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, home page: <http://www.pma.uem.br>.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em 20 de maio de 2026.

Prof. Dra. Irene Naomi Nakaoka,
Coordenadora do PMA-UEM.



ANEXO I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Eu, _____,
docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PMA, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, declaro que **ACEITO ORIENTAR**, o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF n° _____, caso este venha a ser selecionado(a) no **Processo de Seleção de Doutorado para ingresso no 2º semestre de 2026**.

Declaro ainda que estou ciente das normas do Programa e que a área de pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) está de acordo com minha linha de pesquisa e com a estrutura de orientação vigente.

Este termo tem validade exclusiva para o presente processo seletivo (**Edital n° 010/2026-PMA**) e não implica vínculo formal de orientação até a homologação do resultado final e a efetiva matrícula do(a) candidato(a) no curso de doutorado de 2026.

Maringá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Docente

Nome: _____

Linha de pesquisa: _____

E-mail institucional: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO DOUTORADO DO PMA-UEM

(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhes necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO – PESO 3	Máximo: 100 pontos		
Curso de mestrado acadêmico <i>Stricto Sensu</i> em Matemática	Até 60 (limite de 1 curso)		
Curso de mestrado acadêmico <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	Até 40 (limite de 1 curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de doutorado , na área de Matemática ou Matemática Aplicada, com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 10 pontos (por disciplina de no mínimo 60 horas).		
Disciplinas cursadas na graduação dentre: Álgebra Linear, Estruturas Algébricas, Cálculo Avançado, Análise no R^n , Espaços Métricos, Topologia, Geometria Diferencial.	Até 5 pontos (por disciplina)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS NO PERÍODO DE 2021 A 2026 - PESO 1	Máximo: 100 pontos		
Participação em pesquisa acadêmica na área de Matemática ou Matemática Aplicada como Coordenador	Até 20 (por projeto)		
Participação em pesquisa acadêmica na área de Matemática ou Matemática Aplicada como integrante de equipe	Até 10 (por projeto)		
Bolsista de mestrado	Até 20 (por projeto)		
PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA NO PERÍODO DE 2021 A 2026 – PESO 1	Máximo: 200 pontos		
Publicação de artigo científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada, em periódico científico indexado no Scimago, JCR, Scopus, MathSciNet ou Qualis, todos considerando a área de Matemática.	Até 40 pontos (por artigo)		

Artigo científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada aceito para publicação em periódico científico indexado no Scimago, JCR, Scopus, MathSciNet ou Qualis, todos considerando a área de Matemática, desde que possua DOI.	Até 40 pontos (por artigo)		
Publicação de livro (com ISBN, Corpo Editorial/Editora) na área de Matemática ou Matemática Aplicada	Até 20 (por obra). Limite 40 pontos.		
Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) na área de Matemática ou Matemática Aplicada	Até 10 (por obra). Limite 20 pontos.		
Apresentação de comunicação oral em evento científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada	5 pontos (por evento) (limite: 5 pontos/ano)		
Apresentação de pôster em evento científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada	2 pontos (por evento) (limite: 5 pontos/ano)		
Premiação acadêmica	10 pontos (por vez) - Limite: 2		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (limite:10 pontos)		
Publicação de trabalhos completos na área de Matemática ou Matemática Aplicada em anais de eventos científicos (Com ISBN)	4 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumos na área de Matemática ou Matemática Aplicada em anais de eventos científicos (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Desenvolvimento de software científico com registro na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia	15 pontos (por produto)		

Data:

Assinatura do candidato



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG/RNM nº _____, para os fins específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou: _____ (preto, pardo).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Local

Dia de _____ de _____
Mês Ano

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”